

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE IGARASSU Nº 171/2024

Altera a redação do § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal de Igarassu.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte: Emenda à Lei Orgânica do Município nº 171/2024.

Art. 1º. O § 2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. (...)

§ 2º. A investidura no Cargo de Guarda Municipal, a qual possui natureza técnica em segurança pública, dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, além de curso de formação profissional de caráter eliminatório.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica de Igarassu entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de maio de 2024.

Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente

Rivaldo Moraes da Silva Filho
1º Vice-Presidente

Jonatas Pessoa dos Santos
2º Vice-Presidente

Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Daniam Ferreira de Lima
2º Secretário